



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA ADITIVA N.º 027/2017 – ED AO PROJETO DE LEI N.º 042/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Adiciona dispositivo ao Projeto de Lei n.º 042/2017, que estabelece normas e condições para parcelamento do solo urbano no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Adiciona dispositivo ao Projeto de Lei n.º 042/20017, que estabelece normas e condições para parcelamento do solo urbano no município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

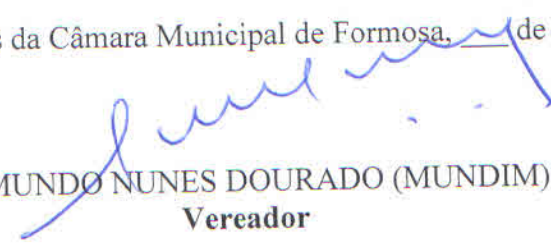
XI -

XII -

XIII – Os equipamentos públicos comunitários não podem ter declividade superior à declividade média das quadras do empreendimento a ser implementado.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei n.º. 042/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, _____ de _____ de 2017.


EDMUNDO NUNES DOURADO (MUNDIM)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal emenda se faz necessário para evitar que os loteadores, com a ajuda de servidores públicos desatentos, insiram as áreas destinadas aos equipamentos comunitários em áreas com muito desnível, o que majora os custos de construção destes equipamentos.